



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

**7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5034/2019**

**Edital nº 2886/2019.**

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, 386, sala 201, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **GIOVANI AMESTOY DA SILVA**, brasileiro, médico veterinário, portador do CPF sob nº. 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a empresa **CONE SUL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, já qualificada no preâmbulo do contrato original, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público para constar o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Pelo presente as partes promovem alteração do contrato, descrita na Cláusula 6.1, em virtude de reequilíbrio contratual concedido, que passa a ter a seguinte redação:

**6.1 O valor do presente contrato descrito no 6º Termo Aditivo de R\$ 75.207,55 (setenta e cinco mil, duzentos e sete reais e cinquenta e cinco centavos) passará a ser de R\$ 79.240,43 (setenta e nove mil, duzentos e quarenta reais e quarenta e três centavos). Representando o reequilíbrio contratual concedido devido a comprovação do preço do diesel de R\$ 4,439 para R\$ 5,600 e do custo da Mão de Obra devido ao dissídio da categoria passar de R\$ 36.810,02 para R\$ 37.929,54, conforme memorandos 62/2022-SMSTUITM e 055/2022-SECULTUR em anexo. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo INPC do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a Contratada com juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, pro rata.**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O presente reequilíbrio tem seus efeitos a contar de 25/01/2022, data da reiteração de solicitação de reequilíbrio contratual protocolado no GAPRE (nº106/2022) e Memorando 62/2022-SMSTUITM.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original e seus aditivos permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, 09 de junho de 2022.

ADRIANA WILKE Assinado de forma digital  
por ADRIANA WILKE  
MARQUES:65421108015  
Dados: 2022.06.09  
16:20:57 -03'00'

**Cone Sul Soluções Ambientais Ltda**  
**Contratada**

GIOVANI AMESTOY DA SILVA Assinado de forma digital por  
GIOVANI AMESTOY DA  
SILVA:00985483016  
Dados: 2022.06.09 12:10:41  
-03'00'

**Giovani Amestoy da Silva**  
**Prefeito Municipal**